



31a. VARA FEDERAL

Portaria

## PORTARIA Nº POR.0031.000001-0/2018

O MM. Juiz Federal da 31ª Vara da Subseção Judiciária de Caruaru/PE, Dr. Marcos Antonio Maciel Saraiva, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que prescreve o artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, o estipulado na Resolução n.º 496, de 13/02/2006, do Egrégio Conselho da Justiça Federal e os artigos 1º a 16 do Provimento nº 01/2009, de 25/03/2009, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

### RESOLVE:

**I) DESIGNAR** o período de 09 a 13 de abril de 2018, das 9h às 18h, para os trabalhos de INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA ANUAL nesta 31ª Vara Federal/PE, com assistência facultativa do Ministério Público Federal e Ordem dos Advogados do Brasil, servindo de Secretário o Diretor de Secretaria da 31ª Vara Federal/PE;

**II) CIENTIFICAR** o MPF, a AGU, a Defensoria Pública e a OAB de que poderão enviar representante para acompanhar os trabalhos;

**III) COMUNICAR** ao Excelentíssimo Juiz Corregedor-Regional da Justiça Federal da 5ª Região;

**IV) EXPEDIR EDITAL** com prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser observado o abaixo relacionado:

- a) não será interrompida a distribuição de processos;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude da alínea "d";
- c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
- d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores da Vara;
- f) todos os prazos, durante a inspeção, ficam suspensos e serão devolvidos às partes após o seu término, de modo a não lhes causar prejuízos.

CUMPRA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Caruaru/PE, 19 de março de 2018.

**Marcos Antonio Maciel Saraiva**

Juiz Federal